



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



260/2023

REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

DESPACHO  
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 31 de Agosto de 2023

PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, Da Câmara Municipal De Parelhas –RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, **no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal**, requerer o que segue:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;*

Lido no Expediente em 24/AGO/2023 1º Sec.

Ofício Nº Data 31/AGO/2023 Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº

EMENTA

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de

PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

*“Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]”*

**CONSIDERANDO** que A Lei Orgânica Municipal, **SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito**, Art. 64, determina que:

**SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

*Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito:*

*XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES**. Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

Lido no Expediente em 24 AGO. 2023 1º Sec.

Ofício Nº Data 31 AGO. 2023 Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
**Câmara Municipal De Parelhas**  
 Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de

PRESIDENTE

**CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES**

*Art. 198 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.*

*Parágrafo Único - As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capítulo próprio.*

**CONSIDERANDO** que o STF – Supremo Tribunal Federal, no **TEMA Nº 832** da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: “O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito

**VENHO REQUERER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO A REFORMA REALIZADA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARELHAS:**

- a) Pré empenho, empenho, extratos, liquidação processada ou não processada, boletins de medição, art de projeto, relatórios de acompanhamento, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidro sanitário, licença do IDIARN, licença de instalação, orçamento da obra, ordens de serviço, empresa responsável pela obra.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2023.

Wellington Araújo Silva  
 Vereador - MDB

**ILDECIO DE OLIVEIRA**  
 Vereador do PSDB

Josivan Alves Pereira  
 Vereador PSDB

Francieleide Maria de Souza  
 Vereadora - MDB

Lido no Expediente em **24 AGO/ 2023** 1º Sec.

Ofício Nº Data **31 AGO/ 2023** Func.



RELAÇÃO NOMINAL DA VOTAÇÃO DOS VEREADORES SOBRE O  
REQUERIMENTO Nº 260/2023 – DE AUTORIA DO VEREADOR ILDECIO DE  
OLIVEIRA – PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

AUSENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
31 AGO. 2023